



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS Nº 022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA JB ENTULHO LTDA.

Processo nº: 23117.002199/2015-93

Pregão Eletrônico nº: 019/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **JB ENTULHO LTDA**, inscrita no CNPJ 86.399.581/0001-00, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: Laura Nita Cruz, 221, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 38.402-351 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Sra. Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza, portador da Carteira de Identidade nº M-5.102.927 e inscrito no CPF sob o nº 744.821.496-91 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 022/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002199/2015-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **03/06/2016 até 03/06/2017, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas de 270 até 294 do processo supracitado as quais integra o presente Termo Aditivo como se estivesse aqui integralmente transcrita.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 3.737,50 (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total anual estimado de **R\$ 44.850,00 (quarenta e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Item	Descrição	Unid	Quantidade estimada anual	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Caçamba estacionária com capacidade de 5 metros cúbicos, destinada à retirada de entulhos.	Unid	230	195,00	44.850,00

CLÁUSULA TRÊS – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108514
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho nº: 2016NE800446-14

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 25 de maio de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


JB
ENTULHO LTDA
Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcisio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20